Decreto de 14 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, **Exonera**, a pedido, a pedra. - Maria Menta, auxiliar de ensino, com exercicio na escola municipal de Jacutinga - Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Março de 1945.

Prefeito